DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

PORTARIA Nº 121 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"EXONERA FUNCIONÁRIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP, NOMEADA PARA CARGO EM COMISSÃO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica **exonerada** a partir de **25 de junho de 2021**, **Isabela Luiza Graciano**, R.G. nº 49.892.753-2 SSP/SP, que foi nomeada para exercer Comissão o Cargo de **Assessora de Eventos Artísticos e Culturais**, através da Portaria nº 81 de 08 de março de 2021.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de junho de 2021.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Embaúba/SP, 25 de junho de 2021.

Gilberto Ap. Ortega
Secretário

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP ADM:2021/2024

PORTARIA Nº 122 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"DESIGNA FUNCIONÁRIA PÚBLICA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica designada a funcionária pública **Luciana Fabiano de Matos Francisco**, R.G. 41.610.713-8 (SSPS/SP), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Pajem**, para exercer a função **de auxiliar do departamento de compras do Município de Embaúba/SP**.

Parágrafo Único – Para exercer a função mencionada no artigo 1.º, a Funcionária Pública Designada **deverá providenciar orçamentos necessários à efetivação de Processos de Licitação, bem como cotações de preços destinados às compras de pequeno valor da Administração Pública Municipal.**

Artigo 2º Para o exercício da função designada, a Funcionária Pública **não** receberá a gratificação de função a que se refere o § 1º, do artigo 164, da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação atual foi dada pela Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de junho de 2021.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Embaúba/SP, 25 de junho de 2021.

Gilberto Ap. Ortega
Secretário

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

PORTARIA Nº 123 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **JOSÉ GERALDO ALEXANDRE RAGONESI,** Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Advogado,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 119 de 02 de agosto de 1993.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **02/08/2018**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **11 (onze)** dias em descanso a partir de **28 de junho de 2021.**

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **23 (vinte e três)** dias em descanso, através da Portaria nº 67 de 08 de junho de 2020 e **22 (vinte e dois)** dias em descanso através da Portaria nº 81 de 02 de julho de 2020, restando **34 (trinta e quatro)** dias a serem concedidos mediante novo requerimento do interessado e nova Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 28 de junho de 2021.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Embaúba/SP, 28 de junho de 2021.

Gilberto Ap. Ortega
Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº0033/2021
Pregão Presencial nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços Médicos rotineiros a serem prestados na UBS – Unidade Básica de saúde de Embaúba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto a pessoa jurídica CLINICA MÉDICA MORAIS & MORAIS LTDA – ME – C.N.P.J.: 09.541.498/0001-74, no valor de R$ 732.233,70 (Setecentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três reais e Setenta Centavos) – Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito